

Lei Municipal nº 1.210/2018, de 14 de Maio de 2018.

EMENTA: Altera a Lei 1.175/2017, de 08 de Maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Município de Araripe/CE, descentralizando a estrutura, criando órgãos, departamentos, funções e cargos em comissão, alterando seus vencimentos, assim como, extinguindo, fundindo e transformando secretarias e órgãos, na forma que abaixo indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ

Senhor Giovane Guedes Silvestre, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a Seguinte Lei:

Art. 1º. Fica de reorganizada a estrutura administrativa da Secretaria de Saúde, constante do Inciso VI do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.175/2017, de 08/05/2017, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º.....

VI – SECRETARIA DE SAÚDE

Gabinete do Secretário

Secretaria Adjunta

Supervisão Técnica

Chefia de Gabinete

Assessoria Jurídica

Departamento Financeiro

Assessoria Contábil

Tesouraria

Serviço de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria

Ouvidoria do SUS

Departamento de Atenção Básica

Coordenação de Saúde da Família

Coordenação de Saúde Bucal

Coordenação do PSE

Mobilização Social

Departamento Administrativo

Coordenação de Processamento de Dados

Chefia de Almoxarifado

Chefia de Manutenção de Equipamentos

Departamento de Vigilância à Saúde

Coordenação de Vigilância Epidemiológica

Coordenação de Vigilância Sanitária

Coordenação de Controle e Combate às Endemias

Departamento de Regulação do SUS

Coordenação da Central de Regulação

Departamento de Assistência Farmacêutica

Divisão de Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)

Divisão de Dispensação de Medicamentos

Departamento de Atenção Secundária

Coordenação de Saúde Mental

Coordenação de Laboratório de Prótese

Direção Geral Hospitalar

Direção Clínica Hospitalar

Direção Técnica Hospitalar

Direção de Enfermagem Hospitalar

Direção de Farmácia Hospitalar

Coordenação de Processamento de Dados

Divisão de Controle Funcional

Art. 2º. Fica criado o cargo de Coordenador de Saúde da Família, no Departamento de Atenção Básica, na estrutura da Secretaria de Saúde.

Parágrafo Único: A remuneração do cargo será o salário-base do Enfermeiro e a função estabelecida em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Fica reorganizada a estrutura administrativa da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, constante do Inciso IV do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.175/2017, de 08/05/2017, sendo criado o

Departamento de Regularização Fundiária no Município.

Parágrafo Único: Fica criado o cargo de **Coordenador do Departamento de Regularização Fundiária**, com remuneração estabelecida em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), e a função estabelecida em R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 4º: Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário, em especial da Lei Municipal nº 1.175/2017, de 08 de Maio de 2017.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará – Segunda-feira, 14 de Maio de 2018.


GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal de Araripe
Gestão: 2017-2020